



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

*Paço Municipal "Olivio Rigotto"*

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: [gabinete@paulho.sp.gov.br](mailto:gabinete@paulho.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 1725/2020 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.**

Homologa a Deliberação nº 001/2020 da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID 19 e dá outras providências.

**FERNANDO BARBERINO**, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Homologar a Deliberação nº 001/2020 da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID 19, apreciada, discutida e aprovada em reunião plenária virtual nos dias 26 de agosto, 01 e 08 de setembro e 16 de Outubro de 2020, conforme do referido Conselho, que “Dispõe sobre a aprovação dos Protocolos de Segurança da Plataforma do Programa Escola Segura para o retorno das aulas presenciais nas escolas da Rede Municipal de Ensino de São João do Pau D'Alho e dá outras providências.

**Parágrafo Único** – Cabe o Departamento Municipal de Educação proceder ao fiel cumprimento do disposto nesta Deliberação.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “**Olivio Rigotto**”, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Outubro de dois mil e vinte (2020).

**FERNANDO BARBERINO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado no livro próprio e publicado por afixação, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.